



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Janeiro de 2012

Nº 1863

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/12

DATA: 04/01/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano e autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação a área de terras com **565.880,73 m² ou 56,5880 ha**, de propriedade de **ROSA MARIA MARQUESI DA SILVA**, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01, cravado na faixa de Domínio da BR 369, no ponto comum com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 110,81 m e azimute de 114º 52' 20", confrontando com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com distância de 163,91 m e azimute de 27º 30' 20", confrontando com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4, confrontando com Parque de Exposições Arthur Hoffig e Irineu Costa – Fazenda São Francisco, com distância de 951,10 m e azimute de 168º 30' 59". Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, cravado na margem da Estrada Municipal, confrontando com Floriano José Leite Ribeiro – Fazenda Santa Eliza, com distância de 918,18 m e azimute de 259º 30' 28". Do vértice 5 segue-se até o vértice 6, cravado na Faixa de Domínio da BR 369, pela Estrada Municipal com distância de 601,38 m. Finalmente segue-se pela faixa de domínio da BR 369, no sentido Londrina a Ourinhos, numa distância de 1.084,96 m, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - A aquisição do imóvel referido no artigo anterior terá por finalidade a implantação de lotes urbanizados para fins habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros correrão por conta do Município.

Art. 4º - Fica incluída no perímetro urbano a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/12

DATA: 04/01/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano e autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação a área de terras com 145.200,00m², inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 7.782, com as seguintes divisas e confrontações:

"Uma área de terra rural com a superfície de 145.200,00 metros quadrados ou sejam 14.520 hectares ou ainda 6,00 alqueires paulistas, constituído de parte do lote nº. 89 no Bairro Macuquinho, situada neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se o perímetro na margem direita do Córrego Monjolinho, segue no rumo magnético 65º. 35' SO a distancia de 295,00 metros da margem do Córrego Monjolinho, até o marco nº. 01 confrontando com terras do senhor Pedro Paulo Batista, daí sofre uma deflexão a direita, com o rumo 63º.30' SO a distancia de 101,43 metros, até o marco nº. 03, sendo que em toda esta extensão, divisando ainda com terras do senhor Pedro Paulo Batista, daí segue com deflexão a esquerda de 86º. 38' NO com distancia de 125,00 metros, divisando com a Rua Romualdo Rodrigues Fróes, até o marco nº. 04, e com nova deflexão à direita no rumo 22º. 41' NE, com distancia de 35,00 até o marco nº. 05, e segue a esquerda ao rumo 46º 04' NO, com distancia de 50,00 até o marco nº. 06, do Jardim Progresso, e novamente a direita o rumo 40º. 36' NE, com distancia de 120,00 metros até o marco nº. 07, e continuando com o rumo de 54º.52' NE, a distancia de 110,00 metros até o marco nº. 098, também com divisa da Escola Municipal do Jardim Progresso, daí segue em deflexão a esquerda com o rumo de 88º. 47' SO, à distancia de 370,00 metros até o marco nº. 09, com confrontação de terras do Sítio Nossa Senhora Aparecida, daí nova deflexão a esquerda com o rumo 3º. 42' SE com a distancia de 157,00 metros, divisando com terras dos Irmãos Registro até o marco nº. 10, daí segue em rumo de 7º. 03' SO, com distancia de 88,00 metros até o marco nº. 11, daí com deflexão à de 62º.42' SE, a distancia de 58,00 metros até o marco nº. 12, daí segue com nova deflexão a direita, com o rumo 12º. 35' 50, com distancia de 125,00 metros até o marco nº. 13, daí segue a esquerda com deflexão de 47º.12' SE, com distancia de 139,60 metros até o marco nº. 14, e novamente com deflexão a direita com o rumo magnético de 35º. 28' 50, e distancia de 255,50 metros até o marco nº. 15, em toda a área divisando com a área de terras de Irmãos Registro, daí margeando o Córrego Monjolinho, água acima até o marco inicial PP-O, a distancia de 189,00 metros, fechando assim a área e perfazendo um total de 145.200,00 metros quadrados, ou sejam 14,520 hectares ou ainda 6,00 alqueires paulista".

Art. 2º - A aquisição do imóvel referido no artigo anterior terá por finalidade a implantação de lotes urbanizados para fins habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros correrão por conta do Município.

Art. 4º - Fica incluída no perímetro urbano a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/12

DATA: 04/01/12

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº. 93/03.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O inciso II do art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 93/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16- -... ”

II - para os serviços prestados em barbearias, salão de cabeleireiros, alfaiataria, borracharias, hotéis e resorts, a alíquota será de 2% (dois por cento)”;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3926/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 134/10, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2012, **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 318249009-53, e portador do RG nº 50.958, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana - CGS**, vinculado a **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3927/12

SÚMULA: Denomina de Pioneiro **Amin Hannouche** o Hospital Regional de Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Pioneiro **AMIN HANNOUCHE** o Hospital Regional de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3928/12

SÚMULA: Denomina de **Professora Martha Dequêch** o Conjunto Habitacional que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **Professora MARTHA DEQUÊCH** o Conjunto Habitacional contíguo ao Hospital Regional de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3929/12

SÚMULA: Declara de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 53-A, da Lei 6.766, de 19.12.79, e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 248.100,00m², de propriedade de **MARIA NAZARETH COSTA MOREIRA**, destacada de área maior da Fazenda São Paulo, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8074, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco inicial 0=PP cravado na margem da estrada rural, segue confrontando com as quadras 416, 412, 408 e 403 da Vila Popular, com o rumo de 23°11'07”NW na distancia de 723,05 m até o marco 01;



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

deste segue confrontando com a Cia Iguazu de Café Solúvel com o rumo de 77°43'50"NE na distancia de 361,03; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo com vários rumos e distância pela mata e reserva legal ate o marco 03; deste segue pela estrada rural e confrontando com a Fazenda São Paulo como rumo de 78°48'44" SW-383,64 até o marco inicial 0=PP, perfazendo assim uma área de 248.100.00 metros quadrados ou 10,25 alqueires".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, ora levada a efeito, visa à desapropriação da área descrita no artigo anterior, tendo por finalidade a execução de projetos habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda, conforme previsão na Lei Complementar Municipal nº 070/08, de 10/01/08 e/ou construção de distrito industrial, conforme Lei Municipal nº 086/90.

Art. 3º - Consoante permissivo legal, a Declaração de Utilidade Pública a que se refere este Decreto é considerada de caráter urgente, com vistas à imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3934/12

SÚMULA: Declara de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 53-A, da Lei 6.766, de 19.12.79, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com **565.880,73 m² ou 56,5880 ha**, de propriedade de **ROSA MARIA MARQUESI DA SILVA**, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01, cravado na faixa de Domínio da BR 369, no ponto comum com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 110,81 m e azimute de 114º 52' 20", confrontando com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com distância de 163,91 m e azimute de 27º 30' 20", confrontando com 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4, confrontando com Parque de Exposições Arthur Hoffig e Irineu Costa – Fazenda São Francisco, com distância de 951,10 m e azimute de 168º 30' 59". Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, cravado na margem da Estrada Municipal, confrontando com Floriano José Leite Ribeiro – Fazenda Santa Eliza, com distância de 918,18 m e azimute de 259º 30' 28". Do vértice 5 segue-se até o vértice 6, cravado na Faixa de Domínio da BR 369, pela Estrada Municipal com distância de 601,38 m. Finalmente segue-se pela faixa de domínio da BR 369, no sentido Londrina a Ourinhos, numa distância de 1.084,96 m, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, ora levada a efeito, visa à desapropriação da área descrita no artigo anterior, tendo por finalidade a execução de projetos habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda, conforme autorização e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 175/12

Art. 3º - Consoante permissivo legal, a Declaração de Utilidade Pública a que se refere este Decreto é considerada de caráter urgente, com vistas à imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3935/12

SÚMULA: Declara de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 53-A, da Lei 6.766, de 19.12.79, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 145.200,00m², inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 7.782, com as seguintes divisas e confrontações:

"Uma área de terra rural com a superfície de 145.200,00 metros quadrados ou sejam 14.520 hectares ou ainda 6,00 alqueires paulistas, constituído de parte do lote nº. 89 no Bairro Macuquinho, situada neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se o perímetro na margem direita do Córrego Monjolinho, segue no rumo magnético 65°. 35' SO a distancia de 295,00 metros da margem do Córrego Monjolinho, até o marco nº. 01 confrontando com terras do senhor Pedro Paulo Batista, daí sofre uma deflexão a direita, com o rumo 63°.30' SO a distancia de 101,43 metros, até o marco nº. 03, sendo que em toda esta extensão, divisando ainda com terras do senhor Pedro Paulo Batista, daí segue com deflexão a esquerda de 86°. 38' NO com distancia de 125,00 metros, divisando com a Rua Romualdo Rodrigues Fróes, até o marco nº. 04, e com nova deflexão à direita no rumo 22°. 41' NE, com distancia de 35,00 até o marco nº. 05, e segue a esquerda ao rumo 46° 04' NO, com distancia de 50,00 até o marco nº. 06, do Jardim Progresso, e novamente a direita o rumo 40°. 36' NE, com distancia de 120,00 metros até o marco nº. 07, e continuando com o rumo de 54°.52' NE, a distancia de 110,00 metros até o marco nº. 098, também com divisa da Escola Municipal do Jardim Progresso, daí segue em deflexão a esquerda com o rumo de 88°. 47' SO, à distancia de 370,00 metros até o marco nº. 09, com confrontação de terras do Sítio Nossa Senhora Aparecida, daí nova deflexão a esquerda com o rumo 3°. 42' SE com a distancia de 157,00 metros, divisando com terras dos Irmãos Registro até o marco nº. 10, daí segue em rumo de 7°. 03' SO, com distancia de 88,00 metros até o marco nº. 11, daí com deflexão à de 62°.42' SE, a distancia de 58,00 metros até o marco nº. 12, daí segue com nova deflexão a direita, com o rumo 12°. 35' 50, com distancia de 125,00 metros até o marco nº. 13, daí segue a esquerda com deflexão de 47°.12' SE, com distancia de 139,60 metros até o marco nº. 14, e novamente com deflexão a direita com o rumo magnético de 35°. 28' 50, e distancia de 255,50 metros até o marco nº. 15, em toda a área divisando com a área de terras de Irmãos Registro, daí margeando o Córrego Monjolinho, água acima até o marco inicial PP-O, a distancia de 189,00 metros, fechando assim a área e perfazendo um total de 145.200,00 metros quadrados, ou sejam 14,520 hectares ou ainda 6,00 alqueires paulista".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, ora levada a efeito, visa à desapropriação da área descrita no artigo anterior, tendo por finalidade a execução de projetos habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda, conforme autorização e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 176/12

Art. 3º - Consoante permissivo legal, a Declaração de Utilidade Pública a que se refere este Decreto é considerada de caráter urgente, com vistas à imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3851/11, de 28/10/11.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3939/12

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de janeiro de 2012, a servidora **WILMA APARECIDA MULLER**, portadora do RG nº 1.195.214 e inscrita do CPF/MF nº 326.418.009-00, do cargo de **Atendente Social**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3940/12

SÚMULA: Nomeia **Célia Felomena Campagnucci** no cargo de *Técnico de Higiene Dental*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CELIA FELOMENA CAMPAGNUCCI**, inscrita no CPF sob nº 699.704.089-68 e portadora do RG nº 4.923.293-4 SSP-PR, no cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Grupo GME, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3941/12

SÚMULA: Nomeia **Ione Borges Caznok Lima** no cargo de *Dentista*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **IONE BORGES CAZNOK LIMA**, inscrita no CPF sob nº 462.218.409-53 e portadora do RG nº 1.637.827-5SSP-PR, no cargo de **Dentista**, Grupo GSU, Nível D, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3936/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **CELIA FELOMENA CAMPAGNUCCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.923.293-4-SSP-PR e CPF 699.704.089-68, do cargo de **Atendente de Consultório Dentário**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3937/12

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2012, o servidor **ALMIR GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 3.390.487-8 e inscrito do CPF/MF nº 516.393.949-15, do cargo de **Técnico de Esporte e Recreação**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3938/12

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2012, o servidor **JOÃO MARCIANO**, portador do RG nº 10.382.839-2 e inscrito do CPF/MF nº 326.433.909-97, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1703/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA**, detentor do cargo de **Op. Máquinas Rodov. E Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 003**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2.006, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070 / ID 1236, 1237 E 1338PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº349/11PREGÃO Nº 163/11 ELETRONICO

VIGÊNCIA: 28/12/12

VENCEDOR:

F. SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CIRURGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

SIMED DIST. DE MEDIC. MAT. MED. LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDAMARQUES – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

JOSSIMARA VANESSA DE ANDRADE

SIBELI LUZIA PISSININ

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA (S) VENCEDORA
1	Abaixador de lingua - pacote c/ 100 unidades	THEOTO	500	PCT	R\$ 1,59	F. SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME
3	Agulha descartável 25 x 7,0 caixa com 100 unidades		400	CX	R\$ 2,68	
4	Agulha descartável 25 x 8,0 caixa com 100 unidades		250	CX	R\$ 2,68	
7	Água estéril para injeção - ampola 5ml	ISOFARMA	5000	AMP	R\$ 0,08	
12	Alcool gel 70% - refil - embalagem com 470 gramas	D'ILHA	2000	UN	R\$ 3,99	
21	Coletor de material perfuro cortante - 3 litros		800	UN	R\$ 1,03	
22	Coletor de material perfuro cortante - 7 litros					

DESCARPACK	1200	UN	R\$	1,48		
28	Dispositivo Intra Uterino - DIU - TCU 380 - A	KOLPLAST				
300	UN	R\$	20,99			
29	Esparadrapo impermeavel 10cmx4,5m - c/capa	PROCETEX				
1200	UN	R\$	4,32			
31	Fita adesiva 16mm x 50mm - embalagem individual					
CREMER	3400	UN	R\$	1,95		
32	Fita para autoclave - 19mm x 30m	CREMER	1000			
UN	R\$	2,69				
33	Fita microporosa branca - 12,5mm x 10m - c/ capa	WILTEX				
250	ROLO	R\$	1,00			
38	Hastes flexiveis c/ ponta de algodão hiderófilo - caixa 75 unidades	COTTON	800	CX	R\$ 0,70	
51	Máscara descartável (filtro triplo) c/ clipe nasal e elástico - c/ 50 unidades	LABOR IMPORT	1600	PCT	R\$ 7,95	
59	Papel toalha 3 dobras branco.	DALLAS	4500	UN		
R\$	8,90					
62	Protetor solar - FPS 30 - frasco com 120ml	NIVEA	900			
FRCO	R\$	10,85				
65	Preservativo Feminino	MADEITEX	600	UN	R \$	9,41
67	Sabonete liquido - refil 800ml	RIOQUIMICA	1400	UN		
R\$	4,48					
78	Seringa c/ agulha descartavel 10ml - cx c/ 250 unidades					
INJEX	200	CX	R\$	34,90		
79	Seringa c/ agulha descartavel 20 ml - cx c/ 250 unidades					
INJEX	160	CX	R\$	62,33		
85	Sonda de folley 2 vias nº 14	RUSCH	240	UN	R \$	0,84
86	Sonda de folley 2 vias nº 16	RUSCH	240	UN	R \$	0,85
87	Sonda uretral curta N. 08.	EMBRAME	400	UN		
R\$	0,30					
2	Agulha descartável 13 x 4,5 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	500	CX	R\$ 4,10	CIRÚRGICA TACIBA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
6	Agulha descartável 30 x 7,0 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	150	CX	R\$ 2,67	
8	Álcool 70% frasco com 1000 ml	MYIAKO	4000			
FRCO	R\$	2,69				
9	Alcool gel - 70% - galão 5 litros	RIOQUIMICA	650	GL		
R\$	20,00					
10	Alcool - gel 70% 1 litro	RIOQUIMICA	2000	UN		
R\$	6,00					
11	Alcool gel 70% - refil 800ml	RIOQUIMICA	1800	RF		
R\$	5,10					
17	Atadura de crepe 100% algodão - 10 x 4,5 - 13 fios - pacote c/ 12 unidades embrulhadas individualmente	ORTOCREM	1200	PCT	R\$ 5,15	
18	Atadura de crepe 100% alg. 12 x 4,5 13 fios com 12 unid	ORTOCREM	1200	PCT	R\$ 6,58	
19	Atadura de crepe 100% algodão 15 x 4,5 - 13 fios - pacote c/ 12 unidades embrulhadas individualmente	ORTOCREM	1200	PCT	R\$ 5,69	

20	Benzina frasco com 1000 ml	RICIE	160	FRCO	R \$	bisel trifacetado(agulha curta e fina)	BD	40000	UN	R	\$	
10,00						0,47						
25	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm - 9 fios - 5 dobras - 8 camadas - pct. c/500 unidades	KARINA				81	Solução fisiológica 0,9% - frasco c/125ml		JP	4200		
5000	PCT	R\$	8,18			FRCO	R\$	2,00				
26	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 com 9 fios - 10 unid. estéil.	MED GAUZE	6000	UN	R\$	83	Solução fisiológica 0,9% - frasco 500ml		JP	3200		
						FRCO	R\$	2,68				
27	Desinfetante ó base de quaternário de amônio - galão 5 litros					84	Solução fisiológica 0,9% - frasco 1000ml			2000		
RIOQUIMICA	400	GL	R\$	8,88		FRCO	R\$	2,48				
30	Equipo para soro com macrogotas simples	BIOSANI				88	Sonda uretral curta N. 10.	MEDSONDA	400	UN		
800	UN	R\$	0,60			R\$	0,30					
35	Fita microporosa branca - 50mm x 10 m - c/ capa					89	Sonda uretral curta N. 12.	MEDSONDA	400	UN		
CIEX	250	ROLO	R\$	3,20		R\$	0,33					
36	Fita microporosa branca - 100mm x 10m - c/ capa.					90	Vaselina liquida - frasco 1 litro	RIOQUIMICA	240	FRCO		
CIEX	250	ROLO	R\$	5,20		R\$	11,95					
37	Glicerina - frasco 1.000ml	RIOQUIMICA	250			13	Algodão Hidrófilo - embalagem 25 Gramas.	COTOMLINE				
LATA	R\$	9,04				700	UN	R\$	1,36	SIMED DIST. DE MEDIC. MAT. MED. LTDA		
40	Luva de procedimento de látex - tamanho PP - caixa c/ 100 unidades.	EMBRAMAC	2400	CX	R\$	14	Algodão hidrófilo - embalagem 500g	SFTHCOTOM	500			
						PCT	R\$	7,48				
41	Luva de procedimento de latex - tam P - caixa com 100					15	Anestésicotópico Lidocaina Geleia 2% - Turbo Com 30 Gramas.					
NUGARD	2400	CX	R\$	11,00		HIPOLABOR	400	UN	R\$	1,98		
42	Luva de procedimento de latex - tam M - caixa com 100					16	Atadura de crepe 100% alg. 5 x 4,5 13 fios com 12 unid					
EMBRAMAC	2400	CX	R\$	11,00		ORTOCREM	1400	PCT	R\$	5,48		
43	Luva de procedimento de latex - tam G - caixa com 100					23	Coletor de material perfuro cortante - 13 litros	CARTTONBOX				
EMBRAMAC	1600	CX	R\$	11,00		1200	UN	R\$	2,12			
48	Luva de látex estéil - tam 7,0	NEW HAND	600	UN		24	Coletor de material perfuro cortante - 20 litros	CARTTONBOX				
R\$	1,07					1200	UN	R\$	2,80			
49	Luva de látex estéil - tam 7,5	MUCAMBO	800	UN		39	Hipoclorito de sódio 1% - galão c/ 5 litros	MYIAKO				
R\$	1,09					2000	GL	R\$	6,27			
50	Luva de látex estéil - tam 8,0	DESCARPACK	800	UN		44	Luva de procedimento em vinil, antialérgica, caixa c/ 100 unid. PP					
R\$	1,10					EMBRAMAC	2400	CX	R\$	15,99		
52	Mascará proteção respiratória - N 95.	DESCARPACK	600	UN		45	Luva de procedimento em vinil, antialérgica, caixa c/ 100 unid. P					
UN	R\$	1,83				EMBRAMAC	2400	CX	R\$	10,76		
53	Nitro furazona liquida frasco com 1000 ml	P R A T T I				46	Luva de procedimento em vinil, antialérgica, caixa c/ 100 unid. M					
DONADUZZI	400	FRCO	R\$	9,90		EMBRAMAC	2400	CX	R\$	16,99		
55	Papel gráu cirurgico tubular para esterilização - 25cm100m					47	Luva de procedimento em vinil, antialérgica, caixa c/ 100 unid. G					
MEDPACK	400	ROLO	R\$	92,49		EMBRAMAC	1600	CX	R\$	9,95		
56	Papel grau cirurgico tubular para esterilização 50cm x 100m					54	Óleo protetor restaurador cutâneo - uso tópico - 200 ml - spray					
VEDAMAX	400	UN	R\$	203,90		DERMANI	800	UN	R\$	20,99		
64	Preservativo masculino de látex lubrificado - 52mm larg x 180mm comp.	MADEITEX	70000	UN	R\$	61	Polivinilpirrolidona iodo tópico - frasco c/ 1000 mls					
						RIOQUIMICA	300	FRCO	R\$	7,60		
66	Sabonete liquido - galão 5 litros	RIOQUIMICA	800	GL		71	Saco de lixo branco leitoso, resistente - 100 litros - emb. com 100 und.	TEKPLAST	230	UN	R\$	23,95
R\$	10,19											
68	Saco de lixo branco leitoso resistente - 15 litros embalagem com 100 und.	TEKPLAST	140	UN	R\$	74	Scalp nº 21	STARMED	300	UN	R\$	0,09
69	Saco de lixo branco leitoso, resistente - 30 litros - emb. com 100 und.	TEKPLAST	140	UN	R\$	75	Scalp nº 23	STARMED	300	UN	R\$	0,09
70	Saco de lixo branco leitoso, resistente - 50 litros - emb. com 100 und.	TEKPLAST	160	UN	R\$	82	Solução fisiológica - 0,9% - sistema fechado - frasco 250ml					
						SEGMENTA	3000	FRCO	R\$	1,98		
72	Saco coletor sistema fechado	TEKPLAST	400	UN		DECRETO Nº. 13/11						
R\$	1,74					REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.						
76	Seringa c/ agulha descartavel 3ml - cx c/ 250 unidades	ADVANTIVE	200	CX	R\$							
80	Seringa p/ insulina cap. 100ui c/ agulha fixa de 8x0,3mm e											

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2011, o servidor AILTON DIAS, portador da cédula de identidade civil RG nº. 216.230-5, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 430.025.799-04, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CD, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 14/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 01 de Dezembro de 2011, a servidora TAMIRIS DE SOUZA LUQUINI, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.917.676-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.980.219-33, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE GERAL DE PESSOAL, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CC, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 15/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2011, o servidor CLOVIS RENATO FERREIRA, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.404.776-2, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 782.690.249-53, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CC, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 16/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 01 de Dezembro de 2011, a servidora VALDERENE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4.273.829-5, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 597.456.149-04, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CC, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 17/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2011, o servidor ROBERTO NOBREGA CUNHA, portador da cédula de identidade civil RG nº. 880.499-0, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.023.839-91, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CD, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 18/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2011, o servidor JOSÉ IRINEU FULGIERI, portador da cédula de identidade civil RG nº. 714-811-9, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.986.529-20, para o cargo de provimento em comissão de DIVISÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - CC, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 01 de Dezembro de 2011.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

DECRETO Nº. 19/11

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Coordenador Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 24 de Novembro de 2011, a servidora ERIKA MOMESSO, portadora da cédula de identidade civil RG nº.

7.392.875-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.771.339-26, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, nos termos do que dispõe a Lei nº Complementar nº 173/11 de 18/11/2011, percebendo valores correspondentes à referência - **CD**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amusep, 24 de Novembro de 2011.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Geral

Processo de Dispensa nº 001/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a serviços de sinalização viária horizontal, à empresa LONDRITRAF SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ. 10.614.645/0001-78, com valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2012.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA-AMUSEP
Coordenador Geral - Interino

Processo de Dispensa nº 01/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa AUTOMATIC – INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA – ME CNPJ-00.748.409/0001-90 e MARILZA LUIZA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA CORNELIO PROCOPIO CNPJ-10.174.475/0001-58, manutenção e aquisição de peças para o sistema de abastecimento de gás na Escola Pedro Baggio, manutenção em um fogão industrial para sanar vazamento de gás na CMEI Irmã Pia Gioconda e manutenção e aquisição de peças para câmara fria da Escola Pedro Baggio, no valor total de R\$ 3.771,95 (três mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da lei municipal 686/11.

Cornélio Procópio, 04 de Janeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Ratifico a dispensa nº 002/2012

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente serviços de 6.000m² (seis mil metros quadrados) de recomposição asfáltica, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNELIO PROCÓPIO – AMUSEP - 00.465.786/0001-12, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, c/c inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Decreto Municipal nº 2456/09 e c/c inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 03/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para execução de serviços fotográficos em favor da empresa ÍCONE PRINT – GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ. 13.689.139/0001-36, com valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal 686/11.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 04/2011

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa CLAUDEMIR DAINÉZI CORNELIO PROCOPIO CNPJ-07.495.392/0001-56, Contratação de serviço de instalação elétrica, telefônica e lógica em imóvel para adequação, onde funcionara o Departamento de Fiscalização e manutenção dos aparelhos de ar condicionado das salas de vacinas das Unidades Básicas de saúde do município, no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da lei municipal 686/11.

Cornélio Procópio, 04 de Janeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGAO Nº 001/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registrar preço de leite pasteurizado Tipo “A”.

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 17 de janeiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 17 de janeiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 05 de janeiro de 2012

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de janeiro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGAO Nº 002/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 14h00m do dia 18 de janeiro de 2012

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m as 14h00m do dia 18 de janeiro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h01m do dia 18 de janeiro de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30m do dia 19 de janeiro de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 06 de janeiro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de janeiro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Processo de Dispensa nº 002/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a serviços de levantamento topográfico, à empresa DIVISA MEDIÇÕES E PROJETOS S/C LTDA – CNPJ. 80.926.405/0001-94, com valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2012.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA AMUSEP
Coordenador Geral - Interino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2011 ID Nº 1231

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:

objeto a aquisição de veículo 0km (zero quilômetro) e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital, proposta da contratada e histórico do pregão.

PREÇO:

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.04.08.243.1007.5.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (615), fonte de recurso 0880.

DATA: 21/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2011 – FORMA ELETRÔNICA 162/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
RAMON PASQUAL PONS JÚNIOR
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2011 ID Nº 1232

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
MENON INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:

objeto a aquisição de veículo 0km (zero quilômetro) e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital, proposta da contratada e histórico do pregão.

PREÇO:

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.04.08.243.1007.5.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (615), fonte de recurso 0880.

DATA: 23/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2011 – FORMA ELETRÔNICA 162/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2011 ID Nº 1235

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
MARMORARIA OLIVEIRA LTDA

OBJETO:

objeto a doação de bem imóvel de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, objeto da doação, constante da descrição abaixo, com objetivo de incentivo e estímulo à instalação de empresa

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

CONDIÇÕES PARA A DOAÇÃO 2.1. A Contratada deverá manter as seguintes condições para fazer jus à doação definitiva da área:

- investimento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e capital de giro;
- a criação de, de 35 (trinta e cinco) empregos diretos, durante 10 (dez) anos;
- início das atividades de terraplanagem/instalação da indústria em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a doação;
- início efetivo da atividade comercial proposta em, no máximo, 12 (doze) meses contados da efetivação da assinatura do contrato;
- faturamento médio mensal mínimo de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), por um período de 10 anos.

DATA: 23/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2011 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2011 ID Nº 1234

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
DENIS DOUGLAS LEITE & CIA LTDA

OBJETO:

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa para realização de evento artístico com a dupla Evandro e Agnaldo para realização do "REVEILLON DA FAMÍLIA"

PREÇO

-O preço para realização do evento é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1- A vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

09.01.04.122.1002.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00 (379), fonte de recurso 1000

DATA: 23/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
DENIS DOUGLAS LEITE
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2011 ID Nº 1230

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
VIVO S/A

OBJETO:

Objeto contratação de **Serviço Móvel Pessoal**, com direito a portabilidade, para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, transmissão de dados e a contratação de **Acesso banda larga a Internet**, com fornecimento de aparelhos celulares GSM e modems, conforme as características especificado no edital e anexos do Pregão nº 140/11 - Forma Presencial.

PRAZO

O serviço deverá estar disponível e em pleno funcionamento dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após assinatura do contrato

PREÇO

Lote 01 – Serviços Móvel Local

Item 01	Unidade	Qtd.	Valor máximo unitário (R\$)
Valor Máximo total (R\$)			

Assinaturas, Tarifa Zero Assinatura Mensal Unitário 56 /
mês 672/ano R\$ 0,01 R\$ 6,72

Intra Grupo zero no DDD 43 - Tarifa Zero Unitário 56/mês 672/
ano R\$ 0,01 R\$ 6,72

VC1 (local) Quantidade de minutos Estimados para as principais cidades, bairros e áreas centrais do DDD 043

Móvel - Móvel mesma operadora Minuto 15.500/mês 186000/
ano R\$ 0,10 R\$ 18.600,00

Móvel - Móvel operadoras diferentes Minuto

Móvel - Fixo Minuto

VC2 Quantidade de minutos Estimados Móvel -
Móvel mesma operadora Minuto 100/mês 1200/ano R \$
0,40 R\$ 480,00

Móvel - Móvel operadoras diferentes Minuto 300/mês 3600/ano
R\$ 1,15 R\$ 4.140,00

Móvel - Fixo Minuto 200/mês 2400/ano R\$ 0,60 R\$ 1.440,00

VC3 Quantidade de minutos Estimados Móvel -
Móvel mesma operadora Minuto 50/mês 600/ano R\$ 0,40 R \$
240,00

Móvel - Móvel operadoras diferentes Minuto 150/mês 1800/ano
R\$ 1,15 R\$ 2.070,00

Móvel - Fixo Minuto 100/mês 1200/ano R\$ 0,60 R\$ 720,00

Pacote de Dados ilimitados para smartphones

Transmissão de Dados com franquia mínima de 2GB, velocidade
média de 80kb Unitário 3/mês 36/ano R\$ 34,34 R\$ 1.236,24

GESTOR On Line GESTOR On Line Unitário 56/mês 672/ano
R\$ 0,01 R\$ 6,72

Adicionais em Situações de ROAMING Quantidades Estimadas
AD1 Recebido/Originado Unitário 50/mês 600/ano Isento em todo
território nacional

AD2 Recebido/Originado Unitário 30/mês 360/ano Isento
em todo território nacional

DSL1 Recebido/Originado Minuto 50/mês 600/ano Isento
em todo território nacional

DSL2 Recebido/Originado Minuto 30/mês 360/ano Isento
em todo território nacional

MENSAGENS Quantidades Estimadas SMS Unitário 10000 /
mês 12000/ano R\$ 0,17 R\$ 2.040,00

MMS Unitário 10/mês 120/ano R\$ 0,60 R\$ 72,00

Total do lote 01/mês..... R\$ 2.588,20

Total do lote 01/ano..... R\$ 31.058,40

Lote 02 – Banda Larga Móvel

Item 02	Unidade	Qtd.	Valor	máximo
unitário (R\$) Valor Máximo total (R\$)				

Banda Larga Móvel Acesso banda larga a Internet Móvel com Modem USB com velocidade de conexão entre 600kb a 1,2Mbps, e com franquia mínima de 2Gbps Unitário 7/mês 84/ano R \$
54,00 R\$ 4.536,00

Total do lote 02/mês..... R\$ 378,00

Total do lote 02/ano..... R\$ 4.536,00

Valor total do edital (lotes 01 e 02) R\$ 35.594,40

O serviço deverá estar disponível e em pleno funcionamento dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

DATA: 09/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 144/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS
Representante Legal
FONTOURA NABUCO DE MORAES NETO
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2011

ID. CONTRATO Nº 1072

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA

OBJETO:

Objeto e aquisição de mantas em PEAD e Geotêxtil e instalação das mesmas que serão utilizadas na construção de nova célula do Aterro Sanitário, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 08/06/2011, fica prorrogado até 31/07/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e

teor.

Nº 076/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ELTONAMANCIO

Representante Legal

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2011 - PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 ANDREIA RODRIGUES MACHADO
 Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/11

ID. CONTRATO Nº1097

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de leites especiais para crianças carentes, conforme especificado no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, e proposta do contratado.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 15/07/2011, fica prorrogado até 15/07/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 FRANCIELLE FERNANDADA SILVA FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/11

ID. CONTRATO Nº1060

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ELTONAMANCIO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação de 50 caçambas coletoras de entulhos que serão utilizadas pela Secretaria de Obras na retirada de entulhos de construção civil, no Município de Cornélio Procópio.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 30/05/2011, fica prorrogado até 31/07/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21

ID. CONTRATO Nº1000

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUDENIR SUSSUMU ITO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação um imóvel comercial de 800m² (oitocentos metros quadrados), outros 400m² de **CLAUDENIR SUSSUMU ITO**, cédula de identidade RG 3.291.149-8 SSP/PR, CPF 466.534.909-63, situado na Rua Massud Amin, 165, na cidade de Cornélio Procópio/PR, aonde será instalada a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/04/2011, fica prorrogado até 30/09/2011 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referida, será de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº92/2011 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 CLAUDENIR SUSSUMU ITO
 Proprietário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22

ID. CONTRATO Nº1001

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JOSÉ CANDIDO FILHO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação um imóvel comercial de 800m² (oitocentos metros quadrados), sendo que 400m² é de propriedade de **JOSÉ CANDIDO FILHO**, cédula de identidade RG 4.953.263-7 SSP/PR, CPF 579.812.138-00, situado na Rua Massud Amin, 165, na cidade de Cornélio Procópio/PR, aonde será instalada a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/04/2011, fica prorrogado até 30/09/2011 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referida, será de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não

modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº92/2011 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

JOSÉ CANDIDO FILHO

Proprietário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287

ID. CONTRATO Nº504

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO:

A contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade, planejamento (ppa, ldo e loa), compras e licitações, patrimônio, frotas, folha de pagamento, recursos humanos, tributação com módulo web para contribuinte e para escrituração fiscal do iss bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato firmado pelas partes em 03/12/2007, fica prorrogado até 02/01/2013 a contar de 03/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 169.859,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2007 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ILSE CRISTINA DE SOUZA

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/

ID. CONTRATO Nº338

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOC.DOS MÚSICOS DA BANDA MUSICAL MUNIC.SANTA CECILIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a estimulação e o cultivo da arte musical, sua execução por meio de instrumentos de sopro e percussão no município e abrilhantar as festas populares por meio de audições públicas.

PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 121, firmado pelas partes em 12/04/2007, fica prorrogado até 30/09/2012 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2007 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

SANTINO FERRACINY

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/11

ID. CONTRATO Nº963

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY E-NOTA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA. PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato firmado pelas partes em 08/02/2011, fica prorrogado até 31/12/2012 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ILSE CRISTINA DE SOUZA

Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/2011

ID. CONTRATO Nº 277

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ISMAEL BATISTA RIBAS FERNANDES

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento, a execução de serviço de coleta e transporte de galhada, entulhos, sacaria, através de caminhão,

pelas vias públicas, no montante de aproximadamente 1.100 km por mês, referente ao item: 06

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original, firmado pelas partes em 27/02/2007, fica prorrogado até 31/12/2012 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOPREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 37.500,00 (Seis mil, duzentos cinquenta reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011 - CONVITE Nº 008/2011
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
ISMAEL BATISTA RIBAS FERNANDES
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/11

ID. CONTRATO Nº407

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IVO MARCOS FERACIN

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional do setor artístico, para ministrar aulas de música no Município de Cornélio Procópio e Distrito de Congonhas.

PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 189, firmado pelas partes em 26/06/2007, fica prorrogado até 31/12/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
IVO MARCOS FERACIN
Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/11

ID. CONTRATO Nº1120

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

NELSON TAKAHASHI – CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa na área de engenharia agrônoma para realização de serviços de plantio de árvores na zona urbana, no antigo aterro sanitário e emissão de autorizações para corte e substituição de plantas na área urbana

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/08/2011, fica prorrogado até 31/05/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
NELSON TAKAHASHI
Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15

ID. CONTRATO Nº232

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AROLD C. FAVARO

OBJETO:

Locação do Sistema de agendamentos de consultas e Exames via Internet com as seguintes características:

- Cadastro / consulta de pacientes e prontuário médicos;
- Agendamento de Consultas e Exames;
- Histórico médico do Paciente;

Controle de saída e entrada de medicamentos

PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 15, firmado pelas partes em 06/02/2007, fica prorrogado até 31/12/2012 a contar de 01/01/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
AROLD CARMELO FAVARO
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Helisson Henrique Schiavinato Rezende

Representante Legal

ID. CONTRATO Nº769

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento contratação de serviço de pronto-socorro - 24 horas à comunidade do Município de Cornélio Procópio.

PRAZO

O prazo de vigência previsto no contrato original, firmado pelas partes, fica prorrogado até 22/10/2012 a contar de 23/12/2011, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 957.700,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2008 –PREGAO PRESENCIAL Nº 101/2008

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

JOSÉ DO CARMONETO

Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº80/2009

ID. CONTRATO Nº 726/09

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO:

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da Municipalidade, bem como orientação social, educativo e informativo de seus municípios, pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio-PR.

PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 01/06/2009, fica prorrogado até 30/06/2012 a contar de 01/01/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

O presente contrato fica acrescido no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando o contido no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/12/2011**ATOS DO LEGISLATIVO****RELATÓRIO DE VIAGENS EMPENHADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

NOME	CARGO	Nº EMP.	DESTINO	PERIODO	VALOR
Ricardo Leite Ribeiro	Vereador	453	Brasilia	19/10 a 22/10	R\$ 1.800,00
Vanildo Felipe Sotero	Presidente	454	Curitiba	05/10 a 07/10	R\$ 780,00
Edimar Gomes Filho	Vereador	455	Curitiba	05/10 a 07/10	R\$ 780,00
Ricardo Leite Ribeiro	Vereador	456	Curitiba	06/10 a 08/10	R\$ 570,00
Claudinei José Teixeira	Assessor	461	Curitiba	13/10 a 14/10	R\$ 300,00
Sebastião Angelino Ramos	Vereador	462	Curitiba	18/10 a 21/10	R\$ 780,00
Helvécio Alves Badaró	Vereador	464	Curitiba	18/10 a 21/10	R\$ 780,00
Edimar Gomes Filho	Vereador	465	Curitiba	23/10 a 25/10	R\$ 780,00
Adejacir Batista Moreira	Assessor	466	Curitiba	18/10 a 21/10	R\$ 780,00
Sebastião Angelino Ramos	Vereador	472	Curitiba	26/10 a 28/10	R\$ 780,00
Helvécio Alves Badaró	Vereador	474	Curitiba	27/10 a 29/10	R\$ 600,00
Vanildo Felipe Sotero	Presidente	477	Curitiba	19/10 a 21/10	R\$ 780,00
Claudinei José Teixeira	Assessor	479	Curitiba	31/10 a 01/11	R\$ 300,00
Ricardo Leite Ribeiro	Vereador	480	Curitiba	08/11 a 12/11	R\$ 1.200,00
Ricardo Leite Ribeiro	Vereador	481	Brasilia	22/11 a 25/11	R\$ 1.450,00
Adejacir Batista Moreira	Assessor	482	Curitiba	30/10 a 31/10	R\$ 300,00
Márcia Quero	Assessora	483	Curitiba	30/10 a 31/10	R\$ 300,00
TOTAL DO MÊS DE OUTUBRO R\$ 13.060,00					

RELATÓRIO DE VIAGENS EMPENHADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO	Nº EMP.	DESTINO	PERIODO	VALOR
Sebastião Angelino Ramos	Vereador	490	Curitiba	06/11 a 08/11	R\$ 780,00
Helvécio Alves Badaró	Vereador	494	Curitiba	09/11 a 11/11	R\$ 780,00

Claudinei José Teixeira Assessor	498	Curitiba	16/11 a 17/11	R\$ 480,00
Helvécio Alves Badaró Vereador	503	Curitiba	20/11 a 22/11	R\$ 780,00
Sebastião Angelino Ramos Vereador	505	Curitiba	20/11 a 22/11	R\$ 780,00
Edimar Gomes Filho Vereador	510	Curitiba	23/11 a 25/11	R\$ 780,00
Vanildo Felipe Sotero Presidente	511	Curitiba	23/11 a 25/11	R\$ 780,00
Ricardo Leite Ribeiro Vereador	517	Curitiba	Complemento de viagem 22/11 a 25/11	R\$ 450,00
Adejacir Batista Moreira Assessor	523	Curitiba	07/12 a 09/12	R\$ 780,00
Edimar Gomes Filho Vereador	524	Curitiba	04/12 a 06/12	R\$ 780,00
Vanildo Felipe Sotero Presidente	525	Curitiba	04/12 a 06/12	R\$ 780,00
Ricardo Leite Ribeiro Vereador	526	Curitiba	07/12 a 10/12	R\$ 1.800,00
Helvécio Alves Badaró Vereador	527	Curitiba	04/12 a 06/12	R\$ 780,00
TOTAL DO MÊS DE NOVEMBRO				R\$ 10.530,00

RELATÓRIO DE VIAGENS EMPENHADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO	Nº EMP.	DESTINO	PERIODO	VALOR
Adejacir Batista Moreira	Assessor	538	Curitiba	04/12 a 06/12	R\$ 780,00
Sebastião Angelino Ramos	Vereador	539	Curitiba	04/12 a 06/12	R\$ 780,00
Emerson Carazzai Fonseca	Vereador	541	Curitiba	07/12 a 09/12	R\$ 690,00
Emerson Carazzai Fonseca	Vereador	542	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 690,00
Márcia Quero	Assessora	548	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 600,00
Vanildo Felipe Sotero	Presidente	551	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 780,00
Edimar Gomes Filho	Vereador	552	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 780,00
Sebastião Angelino Ramos	Vereador	553	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 780,00
Adejacir Batista Moreira	Vereador	554	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 780,00
Claudinei José Teixeira	Assessor	555	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 600,00
Helvécio Alves Badaró	Vereador	557	Curitiba	14/12 a 16/12	R\$ 780,00
Ricardo Leite Ribeiro	Vereador	587	São Paulo	26/12 a 31/12	R\$ 1.680,00
TOTAL DO MÊS DE DEZEMBRO					R\$ 9.720,00

CORNÉLIO PROCOPIO
UNIDA CONTRA A DENGUE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

fecoöp

Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Pratique Esportes



Matenha sua saúde

